



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100005/2018-92

Unidade Gestora: 254462 - COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi (COGIC)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2018. OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, LÂMPADAS MISTAS, DE VAPOR DE MERCÚRIO, DE SÓDIO, DE DESCARGA DE ALTA PRESSÃO E SIMILARES, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO PERANTE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, COM A EMPRESA TRAMPPPO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS EPP. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PRO RATA.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Coordenadora Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, portadora da matrícula funcional nº 1567804, doravante denominada FIOCRUZ, e de outro lado, TRAMPPPO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS EPP, sediada na Avenida dos Autonomistas, nº 4.900, Galpão PR 406 D e sala nº 05, Km 18, CEP 06.194-060, na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.205.294/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO PACHELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.881.297 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.852.058-10 no uso das atribuições que lhe confere a Alteração Contratual (SEI - 0829966 e SEI 0829980), resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 19/2018, nos autos do Processo nº 25389.100005/2018-92 e na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 19/2018 por até 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/07/2022 a

10/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º 8.666 de 1993, conforme despachos da área técnica (SEI 1611131 e 1628771).

1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação de serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual do contrato permanece inalterado estimado em R\$ 43.827,72 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 12 (doze) meses, a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, de acordo com a demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte: 6153000000; Programa de Trabalho: 10122211520000033; Elemento de Despesa: 339039; e PI: A1GIC.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 05/05/2022, conforme certidões inseridas nos autos (SEI 1666954).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA obriga-se: 1) a prorrogar a sua garantia contratual; e 2) a comunicar à seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação; 3) a apresentar a documentação correspondente à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, sem prejuízo do reajuste que ainda será formalizado.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Carlos Alberto Pachelli
Sócio
Tramppo Comércio e Reciclagem de Produtos Industriais EPP

TESTEMUNHAS:

1. Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas
2. Juliany da Silva Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Pachelli, CPF: 088.852.058-10, IDENTIDADE: 9881297 SSP/SP**, em 05/05/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 06/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas, Analista Administrativo Junior 1**, em 06/05/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliany da Silva Vasconcelos, Analista Administrativo Junior 1**, em 06/05/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667016** e o código CRC **F8FDCAFD**.